



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 725
DIA 10/04/2018 ÀS 17h30min

1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM:

1.1 JUSTIFICATIVA

1.1.1 – Marcio Roberto Queiroz Gonçalves (**AFASTADO**)
1.1.2 - Marciane Prevedello Curvo (ABENC)
1.1.3 - Fabiano Alves Marson (AEAS)

2.1 TITULARIDADE

2.1.1 - Alessandra Cintra Mardirossian
2.1.2 - Luanna Cristina de Paula Lima (ABENC)
2.1.3 – Eliandro Zaffari (AEAS)

2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL

3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724, DE 13/03/2018, 17h30min.

4. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.

4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

4.1.1 - Protocolo: Ofício 0411/CONFEA/2018

Interessado: Toledo do Brasil Indústria de Balanças LTDA.

Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2015014631.

CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Ementa: Mantém a aplicação de multa e reduzir o seu valor para R\$ 178,87, em função da regularização da falta, a ser corrigido pelo CREA-MT na forma da lei.

4.1.2 - Protocolo: Ofício 0411/CONFEA/2018

Interessado: R. L. Industria Metalúrgica LTDA – EPP.

Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2016039001

CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Ementa: Mantém a aplicação da multa no valor de R\$ 196,54, conforme estabelecido pelo Regional, sem prejuízo da regularização da falta, a ser corrigida pelo CREA-MT, na forma da lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 725
DIA 10/04/2018 ÀS 17h30min

4.1.3 - Protocolo: Ofício 0411/CONFEA/2018

Interessado: Prisma Engenharia, Arquitetura e Saneamento LTDA-ME

Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017007425.

CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 1º e da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Ementa: Mantém a aplicação da multa no valor de R\$ 646,39, sem prejuízo da regularização da falta, a ser corrigida pelo CREA-MT, na forma da lei.

4.1.4 - Protocolo: Ofício 0411/CONFEA/2018

Interessado: Hélio Antonio Filipin Goulart

Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017001233.

CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 6º alínea “a” da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Ementa: Conhece o recurso interposto pelo interessado para, no mérito negar-lhe provimento e dá outra providência, “Manter a aplicação da multa e reduzir o seu valor para R\$ 1.077,30 em função da regularização da falta”.

4.1.5 - Protocolo: Ofício 0411/CONFEA/2018

Interessado: Fhaizer Industrial LTDA

Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2016032948.

CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 6º alínea “e” da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Ementa: Conhece o recurso interposto pelo interessado para, no mérito negar-lhe provimento e dá outra providência, “Manter a aplicação da multa no valor para R\$ 5.896,34, sem prejuízo de regularização da falta.”

4.1.5 - Protocolo: Ofício 0411/CONFEA/2018

Interessado: Tânia Fernandes Gomes Barbosa

Assunto: Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017010114.

CAPITULAÇÃO: Infração ao art. 6º alínea “a” da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Ementa: Não conhece o recurso interposto pela interessada por não ter sido por pessoa não legitimada e dá outra providência, “manter a aplicação da multa e reduzir o seu valor para R\$ 1.077,30” em função da regularização da falta.

4.1.6 - Protocolo: 2018033501 - Ofício 1055/CONFEA/2018

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.

Assunto: Aprova o projeto de decisão normativa que altera a Decisão Normativa nº 088, de 4 de maio de 2011, que regulamenta os Programas de Desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/CREA e Mútua – Prodesu.

4.1.6 - Protocolo: Ofício 0479/CONFEA/2018

Interessado: Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.

Assunto: Registro de responsável técnico de pessoa jurídica, conforme Art. 18 da Resolução nº 336, de 1989. Cópia do Anexo de decisão liminar da 4ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Estado da Bahia, no processo 42150-63.2016.04.01.330/BA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 725
DIA 10/04/2018 ÀS 17h30min

4.2 – CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS - NÃO HOUE

5. COMUNICADOS DA MESA:

6. ORDEM DO DIA:

6.1. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM:

6.1.1 - Decisão Ad REFERENDUM Nº 007/2018

INTERESSADO: Eng. Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior

ASSUNTO: Considerando a necessidade de possuir um representante do Plenário deste Conselho, junto a referida Coordenadoria Nacional; resolve nomear o Eng. Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior, junto a Câmara Especializada de Engenharia Industrial – CCEEI do CONFEA, e assim solicita aprovação AD Referendum do Plenário do CREA-MT.

6.1.2 – Decisão Ad REFERENDUM Nº 008/2018

INTERESSADO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ASSUNTO: Conforme Deliberação nº 007/2018 da COTC – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; Considerando a necessidade de encaminhar a Prestação de Contas 2017, até o dia 02 de abril de 2018, Considerando que a próxima reunião Plenária Ordinária acontecerá em 10 de abril de 2018. Diante do exposto solicita aprovação AD Referendum do Plenário do CREA-MT.

6.2. PROCESSO DE REGISTRO: Não Houve.

6.3. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO

6.3.1. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:

Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Item	Processo	Interessado	Voto:	Conselheiro Relator:
1.	2017007134	Vincitore Industria Metalúrgica LTDA - ME	Manutenção da Multa	Sinvaldo Gomes Morais

VOTO: Considerando que os argumentos apresentados são insuficientes para desconstituir a lavratura do auto de infração, voto pela manutenção da multa aplicada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 725
DIA 10/04/2018 ÀS 17h30min

6.3.2 - Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977:

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

CONSIDERANDO QUE "LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO EXIME O AUTUADO DAS COMINAÇÕES LEGAIS **DECIDE:**

Item	Processo	Interessado	Voto:	Conselheiro Relator:
1.	2017010460	Manins – Manutenção e Instalação LTDA	Multa Mínima	José Francisco Barbosa Ortiz
2.	2017010166	Luana Karoline Perin	Multa Mínima	Edson Domingues de Miranda
3.	2017038224	Walter Storck Junior	Multa Mínima	Edson Domingues de Miranda
4.	2017011357	Orgplan Engenharia LTDA – ME	Manutenção da Multa	Edson Domingues de Miranda
5.	2017038206	Polimix Concreto LTDA (Filial Cuiabá)	Multa Mínima	Edson Domingues de Miranda

VOTO: Considerando que a Regularização do Auto de Infração se deu posterior a emissão do Auto de Infração, o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa mínima.

Item	Processo	Interessado	Voto:	Conselheiro Relator:
6.	2017010367	Construtora Neto & Santos LTDA-ME	Manutenção da Multa	Edson Domingues de Miranda
7.	2017010471	R.L. Industria Metalúrgica LTDA - EPP	Manutenção da Multa	Edson Domingues de Miranda
8.	2016021502	L. R Almeida Engenharia de Estruturas LTDA – EPP	Manutenção da Multa	Edson Domingues de Miranda

VOTO: Considerando a não regularização da infração o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa.

Item	Processo	Interessado	Voto:	Conselheiro Relator:
1.	2017009940	Zeli das Graças Araújo	Arquivamento	Edson Domingues de Miranda

VOTO: Considerando a defesa apresentada "Solicito baixa da infração citada, visto que fui autuada duas vezes na mesma obra e foi feita a regularização no relatório de autuação 51292, através da ART nº 2785470; Considerando os argumentos apresentados são suficientes para desconstruir a lavratura do auto de infração, sugere pelo arquivamento do processo e extinção da multa aplicada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 725
DIA 10/04/2018 ÀS 17h30min

6.3.3 – CAPITULAÇÃO: Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo:

A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais

Item	Processo	Interessado	Voto:	Conselheiro Relator:
1.	2017003089	Virgilio Dias de Campos Sobrinho	Multa Mínima	Edson Domingues de Miranda
2.	201709988	Wagner Luis Benfica	Multa Mínima	Edson Domingues de Miranda

VOTO: Considerando que a Regularização do Auto de Infração se deu posterior a emissão do Auto de Infração, o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa mínima.

7.0 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS/MÚTUA.

7.1 - Não Houve

8.0 – COMISSÃO:

8.1 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

PROCESSO Nº 2018041926. Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso. **Assunto:** BALANCETE DE FEVEREIRO/18. **Deliberação:** Pela Aprovação do Balancete de Fevereiro/2018.

PROCESSO Nº 2018041914. Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso. **Assunto:** Prestação de Contas 2017. **Deliberação:** Pela Aprovação da Prestação de Contas 2017.

8.2- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

A) PROCESSO Nº 2018044337 – Interessado: FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME
Assunto: Cadastramento de Curso de Nível Superior com atribuição do título de Engenheiro de Produção. **Voto:** Pelo cadastramento do Curso.

B) PROCESSO Nº 2016026796 – Interessado: FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME
Assunto: Cadastramento de Instituição de Ensino. **Voto:** Pelo cadastramento da Instituição.

C) PROCESSO Nº 2018044338 – Interessado: FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME
Assunto: Cadastramento de Curso de Nível Superior com atribuição do título de Engenheiro Civil. **Voto:** Pelo cadastramento do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 725
DIA 10/04/2018 ÀS 17h30min

D) PROCESSO Nº 20170052455 – Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva **Assunto:** Cadastro de Instituição de Ensino. **Voto:** Pelo Cadastramento da Instituição de Ensino.

E) PROCESSO Nº 2017052420 – Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT Campus Cuiabá – Bela Vista **Assunto:** Cadastro de Curso de Nível Superior **Voto:** Pelo Cadastramento do Curso.

D) PROCESSO Nº 2017048807 – Interessado: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT **Assunto:** Cadastro de Curso de Nível Superior. **Voto:** Pelo Cadastramento do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

8.3- COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL – CEP

A) PROCESSO: 2013001708 – Interessado: Jossilho de França Araujo.

9.0 – EXTRA PAUTA:

9.1 - Assunto: Que os interessados ao uso da palavra livre, se inscrevam no início da sessão plenária.

9.2 – Assunto: Lei 13.639, de 26 de março de 2018, referente a criação dos conselhos dos técnicos industriais/agrícolas.

9.3 – Assunto: Reunião com Entidades de Classe (Formas de Apoio).

9.4 – Assunto: Indicação de Membro para compor a Comissão responsável, pela aquisição de imóvel para Mútua.

10.0 – PALAVRA LIVRE:

10.1 - ANIVERSARIANTES DO MÊS ABRIL/18:

02/04/2018 - Conselheiro Clóvis do Lago Albuquerque;

05/04/2018 - Conselheiro Caiubi Emanuel Kuhn;

15/04/2018 – Conselheiro Suplente André Vitor de Abreu;

17/04/2018 - Conselheiro Archimedes Pereira Lima Neto;

17/04/2018 – Conselheira Sandra Susi;

22/04/2018 - Conselheiro Ronaldo de Abreu Gonzales.